

## Gabinete da Presidência/Vereação

### Proposta à Câmara Municipal

**N.º 48 - 09/02/2023**

#### Lagos Apoia 2023 - Programa de Apoio às Famílias e à Economia Local

Hoje, estamos perante uma guerra na Europa, conflito com vastas repercussões sociais e económicas na vida de todos nós. Os preços da energia, a inflação, as taxas de juro e o custo de muitos bens de consumo, entre os quais os alimentares, sobem de forma vertiginosa. Vivemos, assim, numa conjuntura de enorme pressão sobre pessoas, famílias, empresas e instituições.

Neste contexto adverso, continua a ser imperioso que no âmbito das suas atribuições e competências, e de forma articulada com o Estado Central, a Câmara Municipal de Lagos adapte, prorrogue e alargue os seus apoios socioeconómicos a pessoas, famílias, empresas e instituições, e dê continuidade à implementação de medidas que contribuam para aliviar os efeitos desta crise junto da população.

Deste modo, ao abrigo do disposto nas alíneas e), u) e v), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, e com base em pressupostos similares àqueles que em 2020 conduziram à criação dos Lagos Apoia, proponho que esta Câmara Municipal aprove a continuidade deste Programa durante o ano 2023, agora com as seguintes medidas:

#### **EM RELAÇÃO À ÁGUA**

- Que se mantenha a alteração dos procedimentos de acesso à tarifa variável social, e que esta, mediante apresentação de requerimento, passe também a ser concedida com base no rendimento do último mês do agregado familiar e não exclusivamente com base no rendimento do ano anterior. Com esta medida, estima-se que cerca de 225.000,00 € revertam a favor das famílias lacobrigenses mais necessitadas.

#### **EM RELAÇÃO À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE**

- Que, com efeitos retroativos a janeiro do presente ano, se aplique apenas 50% das taxas devidas. Estima-se que esta medida tenha um impacto positivo na ordem dos

100.000,00 € junto de empresários e empresas.

#### **EM RELAÇÃO ÀS RENDAS DE LOJAS, BANCAS, MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS**

- Que, com efeitos retroativos a janeiro do presente ano, se aplique apenas 50% das taxas devidas. Calcula-se que o impacto positivo desta medida seja de 150.000,00 € para os comerciantes arrendatários destes espaços.

#### **EM RELAÇÃO AOS DOMÍNIOS DAS MARÍTIMO-TURÍSTICAS E PRAIAS**

- Que, no âmbito do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios das praias marítimas, fluviais e lacustres, e independentemente da data da sua implementação, não se apliquem as taxas devidas que venham a ser estipuladas.

#### **EM RELAÇÃO AO ARRENDAMENTO PRIVADO**

- Que, até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Acesso e de Atribuição de Habitação (RMAAH) \* e conforme o previsto pelo n.º 5 do art.º 4º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Privado (RMAAP), se mantenha o alargamento das condições de apoio ao arrendamento privado e se atribua uma comparticipação de 35% aos agregados familiares cujas taxas de esforço sejam  $\geq 51\%$  e  $\leq 70\%$ . Com este alargamento, calcula-se que mais 50 agregados sejam abrangidos pela medida e que, em termos globais, este apoio tenha um impacto positivo superior a 100.000,00 € em mais de 300 famílias do concelho [**Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 – Deliberação 22/2023**].

\* Em 2023, o RMAAH revogará o RMAAP.

#### **EM RELAÇÃO AOS APOIOS SOCIAIS**

- Que se mantenha o alargamento das condições de acesso aos apoios sociais definidas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais (RMAAS), e passem a ser elegíveis os agregados familiares com um rendimento *per capita* inferior a 80% do IAS ( $480,43\text{€} \times 0,8 = 384,34\text{€}$ ). Com a introdução deste novo critério, calcula-se que mais de 220 agregados passem a estar abrangidos pela medida, o que corresponde a mais de 200.000,00 euros de apoio. Em termos globais, espera-se que este apoio tenha um impacto positivo superior a 950.000,00 € para mais de 850 agregados familiares do concelho [**Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 – Deliberação 22/2023**].

- Que o pagamento de rendas municipais continue isento, até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação (RMAAH). Calcula-se que esta medida tenha um impacto positivo superior a 16.000,00 € mensais na vida de várias famílias, ou seja, o equivalente a 192.000,00 € no presente ano [**Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 – Deliberação 22/2023**].

- Que se continue a distribuição de refeições a pessoas sem-abrigo [**Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 – Deliberação 22/2023**].

- Que, após a entrada em vigor do RMAAH, e no primeiro ano da sua adoção, apenas se aplique 1/3 do valor da renda efetiva calculada.

#### **EM RELAÇÃO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**

##### **PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD)**

- Que se continue a reembolsar os clubes em 100% ou 50% das mensalidades dos atletas beneficiários do escalão A e B até aos limites de 30 € e 15 €, respetivamente. Por esta medida, serão abrangidos mais de 550 jovens que praticam desporto no nosso concelho.

- Que se mantenha a compensação financeira prevista para os coordenadores técnicos.

- Que se mantenha a verba de 4.000,00€ por entidade destinada ao apoio às quatro primeiras despesas relativas a: medidas de formação técnica, aquisição de material de desgaste, despesas de ordem associativa e manutenção e reparação de viaturas.

- Que se mantenha a atribuição pontual de outros apoios, mas sempre mediante solicitação e análise prévia;

#### **EM RELAÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**

- Que a verba de apoio a atribuir seja de 800.000,00 €, reforçando em 300.000,00 € o valor concedido no ano transato.

#### **EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO**

- Que se mantenha o apoio aos encarregados de educação, através de atendimento efetuado por psicólogos;

- Que se mantenha o alargamento dos Serviços de Apoio à Família, assegurando o seu funcionamento no mês de agosto e na primeira quinzena de setembro;

- Que se faça a atribuição integral da bolsa de estudo do município no valor de 250 euros mensais, durante 10 meses (até agora calculada em função da diferença entre a bolsa atribuída pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES) e o valor de 250 euros). Com esta medida, os estudantes lacobrigenses que cumpram os critérios estipulados receberão a totalidade da bolsa de estudo municipal. Estima-se que o total dos apoios concedidos com esta medida passem de, aproximadamente, 187.000,00 € para 275.000,00 € (acréscimo de 88.000,00 €), e passem a abranger mais de 100 estudantes. **[Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 18/01/2023 – Deliberação 23/2023]**

#### **EM RELAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)**

- Que se mantenha a atribuição dos apoios pontuais às IPSS do concelho que se destinem ao pagamento de participações sociais a agregados com dificuldades económicas comprovadas;

- Que se mantenha a atribuição de outros apoios pontuais às IPSS do concelho, desde que sejam devidamente justificados;

#### **EM RELAÇÃO À DERRAMA**

- Que não se proceda à aplicação de qualquer taxa em 2023. Estima-se que esta medida tenha um impacto financeiro superior a 1.000.000,00 € na vida das empresas sedeadas no concelho, considerando a aplicação da taxa de 1,5%, o máximo permitido por lei **[Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 7/09/22 - Deliberação n.º 284/2022 e na Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 9/22 – Deliberação n.º 153].**

#### **EM RELAÇÃO AO IMI e IRS**

- Que em 2023 se proceda à redução de 0,32% para 0,30% da taxa de IMI, ou seja, o mínimo legal permitido. Esta diminuição traduzir-se-á, aproximadamente, em mais 800.000,00 € disponíveis para todas as famílias e empresas que possuem imóveis no concelho **[Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 7/09/22 - Deliberação n.º 282/2022 e na Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 9/22 – Deliberação n.º 151].**

- Que a participação variável na taxa de IRS sobre os rendimentos de 2023 seja de 0%. Esta medida poderá representar mais de 1.000.000,00 € passíveis de reembolso pela AT aos cidadãos com domicílio fiscal no concelho **[Proposta aprovada na Reunião de Câmara de 7/09/22 - Deliberação n.º 285/2022 e na Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 9/22 – Deliberação n.º 154].**

**EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO, IMAGEM E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO**

- Que se dê continuidade às ações de dinamização e promoção do concelho de Lagos e se retomem, totalmente, os eventos que se realizavam antes da pandemia.

Paços do Concelho Séc. XXI, 9 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara



Hugo Miguel Marreiros Henriques Pereira

Deliberação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Câmara ao abrigo do disposto nas alíneas e), u) e v), do nº1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por \_\_\_\_\_ a proposta.

